



CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
20/09/2021 – 19/09/2023

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA Nº
003/2021.**

*Aprova o **Código de Ética** do RPPS.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA** do RPPS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo de Previdência Social do Município de Pirai de estabelecer padrões de conduta profissional na gestão do Regime Próprio de Previdência do Município,

CONSIDERANDO o interesse do RPPS em atender, voluntariamente, aos critérios determinados Secretaria da Previdência do Ministério da Economia – ME, para a certificação Pró Gestão RPPS (Portaria MPS nº 185/2015),

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do Conselho Municipal de Previdência na reunião extraordinária realizada em 14 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído o **Código de Ética** do RPPS, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 14 de dezembro de 2021.

Geovane Machado Scardino
Presidente do Conselho Municipal de Previdência